ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 028/84

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Regimentalmente amparado, o Vereador que este apresenta à consideração da Casa, requer que seja consignado em Ata um voto de CONGRATULAÇÕES à sua Excelência o Governador do Estado do Rio de Janeiro Engº LEONEL DE MOURA BRIZOLA pela assinatura de decreto cancelando os débitos tributários de micros e pequenas empresas e de pessoas físicas.

Solicita também, que essa mensagem seja enviada não só ao Governador daquele Estado, mas igualmente ao Secretário da Fazenda, Dr. CÉSAR MAIA.

J U S T I F I C A T I V A

Esta Casa aprovou, no dia 7/6/83, um requerimento de nossa autoria, pelo qual dirigíamos mensagem de apoio ao então Ministro Hélio Beltrão pelas medidas em favor da micro e pequena empresa.

Justificávamos, na oportunidade, que a carga tributária e as leis sociais estavam matando esse tipo de empresa e que de vaca morta não se tira leite para ninguém.

Agora, com satisfação nossa, constatamos que no Rio de Janeiro 60 mil empresas foram beneficiadas e com elas mais de 100 mil pessoas também foram favorecidas com esse beneplácito.

De acordo com o Secretário Estadual da Fazenda, César Maia, serão enquadradas nesse decreto empresas cujo faturamento anual seja de até Cr$ 300 milhões de cruzeiros.

Realmente precisamos desafogar essas pequenas empresas, caso contrário, irão sucumbir porque não aguentam mais o peso tributário e os encargos sociais, impostos por um sistema econômico que, após 20 anos, ainda não chegou a uma conclusão que vislumbre o mínimo de esperança de dias melhores para o povo brasileiro.

Erexim, Sala das Sessões, 16 de março de 1984

Guilherme Barp
Líder do PDT

Reunião: 19/03/84

Data 16/03/84

Protocolo nº 028

PRESIDENTE

d. DG. 02